sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao , ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as seguintes disciplinas:

• - ENP0253 - Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica

• - 0701206 - Enfermagem na Atenção Básica

• - ENP0155 - Fundamentos do Relacionamento Interpessoal em Enfermagem

• - 0701209 - Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção Básica, Atenção Psicossocial ou Ambulatórios de Especialidades)

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

• - Enfermagem nas políticas de saúde mental no Brasil.

• - Enfermagem e reabilitação psicossocial.

• - Processo de enfermagem em saúde mental na saúde do adulto.

• - Uso de substâncias psicoativas e enfermagem em adições

• - Atenção à saúde mental na atenção básica.

• - O relacionamento interpessoal em enfermagem.

• - O conhecimento das funções psíquicas como instrumento para a prática do enfermeiro.

• - Bases Teórico conceituais do processo grupal em enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1998/, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo,

encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da

Escola de Enfermagem da USP, e-mail: eeataac@usp.br.

São Paulo, 14 de agosto de 2020

Profª Drª Regina Szylit

Diretora

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Comunicado 11/2020

Edital FCF/ATAc nº 03/2020, de 03.03.2020

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação da Faculdade, em reunião ordinária realizada no dia 14/08/2020, homologou, pela unanimidade dos 31 votos favoráveis, o parecer final da Comissão Julgadora do Concurso para Livre-docência do Departamento de Farmácia (FBF) da FCF (Edital FCF/ATAc nº 03/2020, D.O.E. de 03/03/2020), na Especialidade de "Química Farmacêutica", tendo como candidato o Prof. Dr. Roberto Parise Filho. Terminadas as provas do Concurso, que foram realizadas no período de 4 a 6 de agosto de 2020, a Comissão formada pelos (as) Professores (as): Profa. Titular. Elfriede Marianne Bacchi – FCF/USP (1º Presidente), Profa. Titular. Carlota de Oliveira Rangel Yagui - FCF/USP (2º Presidente), Prof. Titular Ricardo José Alves – UFMG, Profa. Titular Grace Gosmann – UFRGS, Prof. Associado Flavio da Silva Emery - FCFRP-USP, emitindo parecer circunstanciado sobre o assunto, no qual se verificou que o candidato foi aprovado, tendo proposto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo a outorga do título de Livre-Docente.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO

A Comissão de Pesquisa da FEARP/USP informa o resultado do Edital FEARP 027/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA CAPACITAÇÃO DIDÁTICA EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FEARP/USP) PARA PÓS-DOUTORANDOS VINCULADOS À UNIVERSIDADE, conforme avaliação dos departamentos responsáveis:

RAD – Categoria Voluntário: ANDRÉ CAVALCANTE DA SILVA BATALHÃO (RAD1204);

REC – Categoria Voluntário: KURUVILLA JOSEPH ABRAHAM (REC2303);

REC – Categoria Bolsista: ALEXANDRE GANAN DE BRITES FIGUEIREDO (REC3411);

RCC – Categoria Voluntário: ANDRÉ MACHADO DA SILVA (RCC0217).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Faculdade de Educação

Retificação

No Edital FEUSP N°32/2020, publicado no D.O.E. – Seção I, publicado em 13/08/2020, páginas 199 e 200, onde se lê: " 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional"; leia-se: " 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional; IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital".

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP 33/2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Faculdade de Educação da USP convoca os candidatos: Otávio Santos Costa e Karina Annanias Teixeira Marcelino, inscritos e habilitados para o Processo Seletivo para as funções de Professor 01 (um) Professor, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, cargo/claro nº 1250701, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, como Professor Contratado III (MS-3.1), Professor Contratado II (MS-2) e Professor Contratado I (MS-1), conforme Edital FEUSP de Abertura nº 10/2020, publicado no DOE de 28/02/2020, para o início do Processo que será realizado dia 25/08/2020, às 09:00 horas, na Sala 101 do Bloco A, à Av. da Universidade, 308, quando deverão tomar conhecimento, por escrito, do calendário das provas previstas no Edital acima referido.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que, em 13/08/2020, aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo – CTA, a alteração da composição da Comissão Julgadora do Processo Seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, cargo/claro nº 250701, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, referente ao Edital FEUSP nº 10/2020, como segue: Membros Titulares: Profas. Dras. Ana Paula Zerbato (FEUSP), Vivian Batista da Silva (FEUSP) e Sasha Nishimura (EA/FEUSP), tendo como suplente, a Profa. Dra. Katia Cristina Silva Forli Bautheney, tendo em vista a impossibilidade do membro Titular, Prof. Dr. Fabio Bezerra de Brito (EA/FE) e também do membro Suplente: Prof. Dr. Vanderlei Pinheiro Bispo (EAFEUSP), cabendo à Profa. Dra. Ana Paula Zerbato, a presidência da mesma.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL FSP 028/2020

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo em sua 6ª/2020 Sessão, realizada em 13 de agosto de 2020, aprovou o cancelamento do Edital FSP 018/2020, tendo em vista o Artigo 7º da Resolução USP 8002/2020, de 03 de agosto de 2020.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ALUNO ESPECIAL

2º SEMESTRE DE 2020

EDITAL INTERNO 04/2020

Retificação do edital de Aluno Especial para o segundo semestre de 2020.

A divulgação dos resultados foi prorrogada para dia 18/08/2020 e será por e-mail.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA Nº 22/2020

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP convoca a candidata, Dra. Sarita Bonagurio Gallo, inscrita no concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Zootecnia, na área de conhecimento "Nutrição e Produção de Ovinos", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 34/2019, publicado no DOE de 18/10/2019 e republicado no DOE de 26/06/2020, para prova escrita, defesa de tese, julgamento do memorial com prova pública de arguição e avaliação didática, que serão realizadas a partir do dia 15/09/2020, às 08:30 horas, munida de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e computador. As etapas presenciais, realizadas com a presença da Candidata e Presidente da Comissão Julgadora, serão realizadas na sala da Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP. As demais etapas do concurso serão realizadas com o uso de ferramenta de videoconferência.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: TITULARES: Arlindo Saran Neto (Presidente), Professor Associado da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Cristiane Gonçalves Titto, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Mário De Beni Arrigoni, Professor Titular da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Ciniro Costa, Professor Titular da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; Gerson Barreto Mourão, Professor Associado da Escola Superior da Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo. SUPLENTES: Evaldo Antonio Lencioni Titto, Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Luciana Castro Geraseev, Professora Adjunta do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

EDITAL ATAC/FZEA Nº 23/2020

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP convoca o candidato, Dr. Rodrigo Rodrigues Petrus, inscrito no concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos, na área de conhecimento "Processamento e estabilidade de alimentos líquidos", referente ao edital de abertura ATAC/FZEA nº 16/2020, publicado no DOE de 28/04/2020 e republicado no DOE de 26/06/2020, para prova escrita, defesa de tese, julgamento do memorial com prova pública de arguição e avaliação didática, que serão realizadas a partir do dia 22/09/2020, às 08:30 horas, munido de documento de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e computador. As etapas presenciais, realizadas com as presenças do Candidato e Presidente da Comissão Julgadora, serão realizadas na sala de reuniões do Departamento de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Pirassununga/SP. As demais etapas do concurso serão realizadas com o uso de ferramenta de videoconferência.

A Comissão Julgadora será constituída pelos seguintes membros: TITULARES: Carlos Augusto Fernandes de Oliveira (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Carmen Sílvia Fávaro Trindade, Professora Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Marta Helena Fillet Spoto, Professora Associada da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Marcelo Cristianini, Professor Associado da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas; Jorge Andrey Wilhelms Gut, Professor Associado da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. SUPLENTES: Eliana Setsuko Kamimura, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Magali Conceição Monteiro da Silva, Professora Adjunto da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

RETIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida

pelo Edital 27/2020 de Resultado Final/Classificação e tendo em vista a desistência dos candidatos – Onde se Lê: AMANDA CAROLINE RIBEIRO SALES (13ª), PRISCILA SALES BARROSO (14ª), AFONSO XAVIER GOMES SILVA (15ª), leia-se: AMANDA CAROLINE RIBEIRO SALES (13ª), PRISCILA SALES BARROSO (14ª), AFONSO XAVIER GOMES SILVA (15ª), WESTER EIDI NISHIMURA (12ª),convoca: - CELSO ALVES (19ª), MARCELO BENEDITO DE OLIVEIRA (20ª), PAULO CESAR DE PAULA SOUZA (21ª), ALEXANDRE REMENCIUS (22ª) a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP., no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 12/2020 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Médico Contratado (Clínica Médica), visando a dar andamento à contratação pelo regime do ESU., sob pena de serem considerados desistentes do Processo Seletivo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL

O Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Álgebra e Aplicações, na(s) disciplina(s) MA-553: Teoria Aritmética dos Números, MA-673: Elementos de Álgebra e MM-446: Grupos e Representações, do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Seja Doutor em Matemática ou áreas afins;

1.2.2. Tenha capacidade para ministrar cursos de graduação e pós-graduação na área do concurso;

1.2.3. Tenha potencial para desenvolver projetos de pesquisa na área do concurso;

1.2.4. Tenha capacidade para orientar trabalhos de graduação e pós-graduação na área do concurso.

1.3 A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI),para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684. 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R$ 1.918,76

b) RTC – R$ 4.870,60

c) RDIDP – R$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/formulario no período de 40 (quarenta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional (pdf, máximo 10 MB). Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

0379001599 - VANESSA CARDOZO SILVA SANTOS - 495749163 - 40,00 - 274
0379000075 - AMANDA SILVEIRA OSTANELLO - 47819851-6 - 40,00 - 275
0379000623 - GEANE APARECIDA BARBOSA - 301763355 - 40,00 - 276
0379000244 - CAMILA ROBERTO DA SILVA ATHANAZIO - 303951424 - 40,00 - 277
0379001006 - LUCINEIA SILVA DE SOUZA - 32743688 - 40,00 - 278
0379000631 - GEOVANA FORESTI ROCHA PAULINO - 464696835 - 40,00 - 279
0379001458 - SILVÂNIA APARECIDA COSTA - 17.728.998 - 40,00 - 280
0379001398 - ROSEMEIRE PAMELA MATIELLO - 20574388 - 40,00 - 281
0379000056 - ALINE CRISTINA NUNES DE CARVALHO PEREIRA - 328003141 - 40,00 - 282
0379000134 - ANDERSON RIBEIRO - 258880995 - 40,00 - 283
0379001372 - RONALDO DANILO BRASILEIRO DE SOUZA - 406522005 - 40,00 - 284
0379000637 - GILMARIA FREITAS DE OLIVEIRA - 44.362.579.7 - 40,00 - 285
0379000669 - GRAZIELA CABRERA BARBOZA - 40234585x - 40,00 - 286
0379001076 - MARGARIDA FLORENTINA SILVA - 32088286-X - 40,00 - 287
FUNÇÃO-ATIVIDADE 201-TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- INSCRIÇÃO - NOME DO(A) CANDIDATO(A) - DOCUMENTO - NOTA - CLASSIFICAÇÃO
0379000110 - ANA MARIA PATROCINIO RUSSO - 447531530 - 40,00 - 288
0379000004 - ADRIANA APARECIDA FERREIRA DAVES - 46177108-1 - 40,00 - 289
0379001534 - TAMIRES DOS SANTOS OLIVEIRA - 58608846 - 40,00 - 290
0379000614 - GABRIELA BERMAL GONCALVES - 42266209-0 - 40,00 - 291
0379001206 - MONIQUE MARA DA SILVA - 440692830 - 40,00 - 292
0379000306 - CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS - 283474671 - 40,00 - 293
0379001254 - NILVANIA APARECIDA DOS REIS SILVA - 327429653 - 40,00 - 294
0379000743 - JANAÍNA RITA DE BRITO TENDA - 43.565.544.9 - 40,00 - 295
0379001214 - NAIARA MARTA DA SILVEIRA SILVA - 54051205-9 - 40,00 - 296
0379000371 - DANIELA FERREIRA DE CASTRO CALDANA - 421371419 - 40,00 - 297
0379000615 - GABRIELA CERQUEIRA HOLOVATE - 367536729 - 40,00 - 298
0379001345 - RENATA DE PAULA FERRARI - 349349873 - 40,00 - 299
0379000488 - ELISANDRA RODRIGUES ALVES - 230996875 - 40,00 - 300
0379000618 - GABRIELA LISBOA SACOMAN - 49525440x - 40,00 - 301
0379000150 - ANDREIA CRISTINA VIEIRA CONCEIÇÃO - 489221063 - 40,00 - 302
0379000588 - FERNANDO NICOLAU DEBRINO - 281760470 - 40,00 - 303
0379000454 - ELAINE CRISTINA DE MENEZES BORREGO - 241571279 - 40,00 - 304
0379001653 - VIVIANI DOS SANTOS THIMOTRO - 414813686 - 40,00 - 305
0379000154 - ANDREIA LILIAN ROCHA - 406604976 - 40,00 - 306
0379001411 - ROYANDERSON ALVES FLAVIO DOS REIS - 499471726 - 40,00 - 307
0379000459 - ELAINE CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA - MG8873254 - 40,00 - 308
0379001637 - VITORIA DE MATOS CARDOZO - 563121178 - 40,00 - 309
0379000884 - KAROLINE BEZERRA GOMES - 45146607X - 40,00 - 310
0379000593 - FLAVIANE MARINA DA SILVA MELO - 52305046-X - 40,00 - 311
0379000712 - ISABEL DE OLIVEIRA MACHADO NOVAIS - 341335782 - 40,00 - 312
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 39/2018
ENFERMEIRO
CONVOCAÇÃO

- O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome - Classificação
ELIAS MARCELO TEIXEIRA DA SILVA - 203
GISLENE DE FATIMA PIRES DOS SANTOS - 204
Data - : 25/06/2020
Horário - : 09:30h
Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- - RG;
- - CPF;
- - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.
- - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Portaria do Superintendente de 18/06/2020

O superintendente do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 11, VI, da Lei Complementar nº 1.124, de 1º de julho de 2010 e artigo 14, I, i, do Regulamento desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 56.699, de 31 de janeiro de 2011 e considerando o Despacho do Governador de 21 de fevereiro de 2020, publicado no DOE de 22 de fevereiro de 2020 autorizando a realização de concursos públicos para preenchimento de funções atividades do quadro permanente da Autarquia, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Especial de Concurso Público do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina, para fins de preenchimento das funções atividades autorizadas no Despacho do Senhor Governador de 21 de fevereiro de 2020, publicado no DOE de 22 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - A Comissão de que trata esta Portaria Interna terá a seguinte composição:

Presidente da Comissão: Prof. Dr. José Carlos Souza Trindade Filho – RG 8.236.132-0
Membro: Profª Drª Erika V. Paiva Ortolan – RG 23.173.606-x
Membro: Cristiane Lara M. Chiloff – RG 19.179.896-4
Membro: Daniela Dias Hayashida Tomazela – RG 28625451-7
Membro: Adriana Viriato Godoy – RG 20255258-5
Membro: Liriane Mariano da Silva Garita – RG 27158021-5
Secretária: Isabela Cristina Leite Silva Rogatti – RG 49.774.149-0

Artigo 3º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de concurso público, sob a orientação da Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Pública.

Artigo 4º - Os membros designados pelo artigo 2º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições próprias de seus cargos/funções.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (portaria 58/2020)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA - COTIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR Nº 270/02/2017 – PROCESSO Nº 2511/2017

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

CONSTANTE NO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SG-178.338-16), PUBLICADO NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41.

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA DE 22/06/2020

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC COTIA no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, ANULA o concurso público para Professor de Ensino Superior referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 270/02/2017, publicado no DOE de 05/04/2017, Seção I, páginas 245 a 247, por motivo: vícios e intercorrências relatados ao longo da realização das fases do certame.

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
Edital FSP 022/2020 – Retificação do Edital FSP 018/2020
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Onde se lê:

"O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 08 de abril de 2020, estarão abertas por 30 (trinta) dias, no período das 9h00 do dia 22 de abril às 23h59m do dia 21 de maio de 2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (hum) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R$ com salário de R$ 1.918,72 (hum mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R$ 1.371,79 (hum mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Epidemiologia, Área de Conhecimento Epidemiologia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17."

Leia-se:

"O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 08 de abril de 2020, estarão abertas por 30 (trinta) dias, no período das 9h00 do dia 22 de abril às 23h59m do dia 21 de maio de 2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (hum) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R$ com salário de R$ 1.918,72 (hum mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R$ 1.371,79 (hum mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Epidemiologia, Área de Conhecimento Bioestatística, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17."

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Comunicado

ABERTURA DE EDITAL - BioS-ICB 002/2020

Programa de Pós-Graduação em Biologia de Sistemas- áreas de concentração: Biologia Celular, Tecidual e do Desenvolvimento, e Biologia Morfofuncional - Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento e Departamento de Anatomia, Instituto de Ciências Biomédicas.

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo torna público que no período de 27/07/2020 a 31/07/2020 estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção de Candidatos ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto no Programa de Pós- Graduação em Biologia de Sistemas – áreas de concentração em Biologia Celular, Tecidual e do Desenvolvimento e Biologia Morfofuncional, pelo e-mail ppg.biosistemas@usp.br (serão aceitas inscrições enviadas até as 16h do dia 31/07), . Serão abertas 4 vagas para o Mestrado, 5 vagas para o Doutorado e 2 vagas para o Doutorado Direto. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail ppg.biosistemas@usp.br .

I - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Formulário de Solicitação de Inscrição: \< https://www.biologiadesistemas.com.br/formularios/ \> (ou via e-mail: ppg.biosistemas@usp.br)

1. Documentos Pessoais:

a) cópia da Cédula de Identidade. Estrangeiros deverão entregar RNE ou protocolo com data de validade vigente e cópia do passaporte válido: página de identificação;

b) cópia do CPF;

c) cópia do Título de Eleitor, juntamente com a Certidão de Quitação Eleitoral (pode ser emitida pelo link http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

d) cópia do Certificado Militar (quando for o caso);

e) cópia da Certidão de Nascimento;

f) cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso).

NOTA: para Mestre titulado nos Programas de Biologia Celular e Tecidual e de Ciências Morfofuncionais não há necessidade de entregar os documentos acima.

2. Documentos Acadêmicos:

a) cópia do Histórico Escolar de Graduação;

b) cópia do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão da Graduação com a Colação de Grau ou documento que comprove a conclusão do curso; em caso de título obtido fora do país, exceto para diplomas emitidos em inglês ou espanhol, deverá ser entregue uma cópia da tradução juramentada ou documento comprobatório da validação do título no Brasil;

c) cópia do Histórico Escolar do Mestrado (candidatos ao Doutorado com Mestrado);

d) certificado de conclusão do curso de Mestrado ou comprovante de depósito da tese com defesa agendada (candidatos ao Doutorado com Mestrado);

e) exemplar da Dissertação (candidatos ao Doutorado com Mestrado);

f) curriculum Lattes (cadastro no site do CNPq) atualizado e impresso;

g) ofício de requerimento do candidato ao Coordenador do Programa, solicitando a inscrição;

h) Cópia do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no decorrer do curso, contendo no máximo 20 páginas, incluindo um resumo e um cronograma de atividades, obedecendo os prazos previstos pelas Normas do Programa. Resultados preliminares, se existentes, deverão ser incluídos no projeto.

i) Cópia de um trabalho já publicado ou submetido nos últimos 3 meses (em revista indexada na área), em que o candidato é autor ou co- autor (candidatos ao Doutorado Direto)

NOTA: para Mestre titulado nos Programas de Biologia Celular e Tecidual e Ciências Morfofuncionais, entregar, somente, os documentos citados nos itens f a h.

3. Proficiência em Línguas

A língua inglesa, para todos os ingressantes no Programa, com comprovação no ato da inscrição. Para fins de processo seletivo, todos os exames terão validade de 5 anos.

Proficiência em língua inglesa:

Obtenção do grau Suficiente emitido pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP na prova aplicada aos candidatos à Pós-Graduação dos Programas do ICB da USP ou certificados emitidos pelas entidades, conforme exigências abaixo:

a) TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet-based Test) = 79 e 70 pontos (Doutorado/Doutorado Direto e Mestrado, respectivamente);

b) TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institucional Test Program) = 550 e 520 pontos (Doutorado/ Doutorado Direto e Mestrado, respectivamente);

c) IELTS (International English Language Testing System) = 6,0 e 5,0 pontos (Doutorado/Doutorado Direto e Mestrado, respectivamente);

d) Exames da Universidade de Cambridge= exigência mínima para Mestrado (PET-Preliminary English Test- Aprovação nível A) e para Doutorado/Doutorado Direto (FCE-First Certificate in English- aprovação nível C); Certificate of Advanced English (CAE) nível B2 para Doutorado e Doutorado Direto.

II – DOS EXAMES

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Biologia de Sistemas é constituído de uma fase para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, todas classificatórias. Serão aceitos no Programa os candidatos que tiverem nota superior ou igual a cinco. Candidatos estrangeiros, residentes fora do país, poderão apresentar o seminário em ambiente virtual.

Mestrado: Os candidatos serão avaliados, em caráter classificatório, através de Histórico Escolar da Graduação (Peso 2), Curriculum Vitae (Peso 3) e de Seminário Público do Projeto (Peso 5)

a) Histórico Escolar da Graduação, será atribuída nota de zero a dez, e serão levados em consideração a média ponderada do estudante, o tempo de conclusão do curso e o número de reprovações;

b) Curriculum Vitae (cv Lattes atualizado no ato da inscrição)- será atribuída nota de zero a dez, sendo valorizados: a) desempenho acadêmico durante a graduação, b) estágios pregressos, atividades profissionais, atividades científicas e de pesquisa, c) atribuição de bolsa para realização de iniciação científica, d) participação em eventos científicos, e e) publicações.

c) Seminário público sobre o projeto de Pesquisa seguido de arguição, será atribuída nota de zero a dez, e serão valorizados: a adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetividade da proposta, metodologia, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida. Na arguição será avaliada a capacidade do candidato de sintetizar a proposta e responder às perguntas. Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu Projeto de Pesquisa, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos.

Doutorado: Os candidatos serão avaliados, em caráter classificatório, através de: avaliação de Curriculum Vitae (Peso 4), de Seminário Público do Projeto (Peso 5) e de Prova de Interpretação de texto em língua inglesa (Peso 1)

a) Curriculum vitae (cv Lattes atualizado no ato da inscrição) será atribuída nota de zero a dez, e serão valorizados: a) desempenho acadêmico durante o Mestrado, b) participação em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos e c) publicações;

b) Seminário público sobre o projeto de Pesquisa seguido de arguição, será atribuída nota de zero a dez, e serão valorizados: a adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetividade da proposta, metodologia, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida. Na arguição será avaliada a capacidade do candidato de sintetizar a proposta e responder às perguntas. Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu Projeto de Pesquisa, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos;

c) Prova de Interpretação de um texto científico apresentado ao candidato em língua inglesa: será atribuída nota de zero a dez. Alternativamente, os candidatos poderão optar pelo exame de conhecimentos gerais em Biologia obtido no Graduate Record Examination (GRE), General Test, promovido pelo Educational Testing Service – ETS (www.ets.org/gre/institutions), e serão considerados aprovados aqueles que estiverem classificados acima do percentil 70 (o resultado do exame terá validade igual ao prazo estabelecidos pelo ETS).

Doutorado Direto: Os candidatos serão avaliados, em caráter classificatório, através de: avaliação do Curriculum Vitae (Peso 5), de Seminário Público do Projeto (Peso 4) e de Prova de Interpretação de texto em língua inglesa (Peso 1)

a) Curriculum vitae (cv Lattes atualizado no ato da inscrição) será atribuída nota de zero a dez, e serão valorizados: a) estágio pregresso, atividades científicas e de pesquisa; b) atribuição de bolsa para realização de iniciação científica, c) desempenho durante a Graduação, d) participação em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos e e) publicações;

b) Seminário público sobre o projeto de Pesquisa seguido de arguição, será atribuída nota de zero a dez, e serão valorizados: a adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetividade da proposta, metodologia, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida. Na arguição será avaliada a capacidade do candidato de sintetizar a proposta e responder às perguntas. Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu Projeto de Pesquisa, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos;

c) Prova de Interpretação de um texto científico apresentado ao candidato em língua inglesa: será atribuída nota de zero a dez. Alternativamente, os candidatos poderão optar pelo exame de

conhecimentos gerais em Biologia obtido no Graduate Record Examination (GRE), General Test, promovido pelo Educational Testing Service – ETS (www.ets.org/gre/institutions), e serão considerados aprovados aqueles que estiverem classificados acima do percentil 70 (o resultado do exame terá validade igual ao prazo estabelecidos pelo ETS).

III - PAGAMENTO DA TAXA

A taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição pelas Secretarias do Programa e não será devolvida sob qualquer hipótese. O não pagamento da taxa de inscrição implicará na eliminação da participação do candidato ao processo de seleção.

IV - REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Os exames de seleção do Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto serão realizados entre os dias 03 a 05 de agosto de 2020, conforme o número de candidatos inscritos, com apresentações em plataforma digital (google meets). Os candidatos serão informados previamente pelo e-mail indicado na sua ficha de inscrição sobre o dia e horário da apresentação do Seminário, bem como da Prova de Interpretação de Texto (para Doutorado e Doutorado Direto), em que será observada a ordem de inscrição dos candidatos ao Doutorado e Doutorado Direto, e após os candidatos ao Mestrado.

V - RECURSOS

É assegurado ao candidato o direito a Recurso no prazo de até 2 dias após a divulgação do resultado do processo de seleção.

V - VALIDADE DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A validade da aprovação no processo Seletivo para Matrícula no Programa é de 180 dias corridos a partir da homologação do resultado pela CPG.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 49º - Nome - KARLA D'ARC DA SILVA LOPES. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

EDITAL nº 079/2020 - STDARH/FE

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Câmpus de Bauru, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público para contratação, por prazo

determinado, de 01 (um) , em caráter emergencial, para atender o período relativo ao ano letivo de 2020,

sob a égide da CLT e Legislação Complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas "MATERIAIS I", "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL I" E "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL II" do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Faculdade de Engenharia – Câmpus de Bauru, conforme Edital de Abertura de Inscrições nº 223/2019-STDARH/FE,

para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia deste

Câmpus, sito à Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à admissão e apresentação dos seguintes documentos com cópia:

- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isenção;
- Comprovante de Endereço;
- 04 fotos 3x4

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG
2º - TAMARA VIEIRA PASCOTO - 48.743.937-5
(Proc. 0969/2019-FE/C.Bauru)

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Edital de Convocação 104/2020-STDARH/IGCE/CRC

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro-UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Matemática, no conjunto de disciplinas "Cálculo I, Cálculo II E Cálculo III" para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Desenvolvimento e Adm. de Rec. Humanos, sita na avenida 24-A nº 1515, bairro Bela Vista, Rio Claro – SP, para anuência à contratação, munido dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: 1- Cédula de Identidade; 2- Certidão de Nascimento ou Casamento; 3- Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; 4- CPF; 5- Comprovante de graduação em curso superior e do título de Mestre; 6- Cartões de inscrição no PIS ou PASEP; 7- Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares; 8- Carteira de Trabalho e Previdência Social; 9- 3 fotos 3x4 iguais e recentes; bem como o preenchimento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

Segue: Classificação – Nome – RG.

1º Vinícius Lourenço da Rocha – 48.309.949-1

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

NOME - Classificação
Bruna Lopes Consolo - 8º
Data - : 17/04/2020
Horário - : 11:00 h
Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

• - RG;
• - CPF;
• - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
• - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
• - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS – BARRA BONITA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 040/01/2019 – PROCESSO Nº 492014/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 15/04/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 08/03/2019, PRORROGA, a partir de 29/05/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, nos componentes curriculares: 1. 227884 – CÁLCULOS FINANCEIROS (ADMINISTRAÇÃO); 2. 492040 – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA (BASE NACIONAL COMUM// ETIM) (ENSINO MÉDIO – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/PD).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL – CACHOEIRA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 044/01/2019 – PROCESSO Nº 243787/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/04/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 27/02/2019, PRORROGA, a partir de 29/06/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. Matemática (Base Nacional Comum/ ETIM) (Informática Integrado ao Ensino Médio (ETIM)); 5. Assistência à Saúde da Mulher e da Criança I (Enfermagem); 6. Semioteécnica em Enfermagem (Enfermagem); 8. Gestão Financeira e Econômica (Administração); 9. Gestão de Pessoas III (Administração).

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL – CACHOEIRA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 044/02/2019 – PROCESSO Nº 335582/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 14/04/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 10/04/2019, PRORROGA, a partir de 15/06/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. Inglês Instrumental (Administração); 2. Gestão da Produção e Materiais (Administração); 3. Logística Empresarial e Negociação Internacional (Administração); 4. Marketing Institucional (para a Habilitação Administração) (Administração).

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado de encerramento

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, conforme Edital ATAc/FCFRP 08/2020, de 11/03/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/03/2020, por não haver candidato inscrito.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado de encerramento

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do Concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, conforme Edital ATAc/FCFRP 09/2020, de 11/03/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/03/2020, por não haver candidato inscrito.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP – 023/2020

A Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) e a Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP/USP tornam pública a abertura de inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) - 2º Semestre de 2020, nas disciplinas da graduação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEA-RP).

1. - Das Normas:

1.1. - O PAE é composto de duas etapas:

1.1.1. - Etapa de Preparação Pedagógica (EPP);

1.1.2. - Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD).

1.2. - As etapas acima descritas serão exercidas de acordo com as Diretrizes, de 09.12.2010 e as Portarias GR 3588/2005, 4391/2009 e 4601/2009, relacionadas ao PAE, disponíveis na página http://www.prpg.usp.br/?page_id=359, mantidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade.

1.3. - Os alunos e supervisores participantes do PAE deverão, portanto, atender integralmente às normas da Universidade e da Unidade, no que tange às atividades da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD).

1.3.1. - A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência (EESD) será realizada no período de 01/07 a 30/11/2020, com a participação de estudantes de pós-graduação nas múltiplas dimensões pressupostas à docência como seguem:

a) - Organizativa: que diz respeito à seleção dos conteúdos curriculares e da bibliografia de apoio, seleção e organização dos recursos didáticos e outros materiais de apoio etc.;

b) - Técnica: que se refere à organização de atividades operacionais, como lista de presença e de notas, bem como o acompanhamento de atividades práticas e teóricas etc.;

c) - Didático-pedagógica: que envolve, por exemplo, a organização e desenvolvimento das aulas e utilização do espaço-tempo das atividades didáticas etc.;

d) - Das relações professor/aluno: favorecendo a organização da participação dos alunos nas aulas e atividades, estabelecimento de vocabulário adequado, e demais iniciativas que facilitem a interlocução entre o docente e os estudantes etc.;

e) - Avaliativa: que prevê ações como a seleção dos tipos mais adequados de avaliação e elaboração dos instrumentos de avaliação, bem como a definição dos critérios avaliativos etc.

1.3.2. - É permitido ao aluno PAE ministrar aulas, a critério do supervisor, em número de horas correspondentes a não mais que 10% da carga horária total da disciplina. Fica clara a proibição da substituição de docentes pelo aluno PAE, sendo obrigatória a presença física do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno.

1.3.3. - Qualquer pessoa poderá fazer um relato anônimo por meio de um canal disponível no site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP, decorrente das atividades exercidas pelos estagiários e supervisores PAE, durante a EESD.

1.4. - Em caso de descumprimento das normas ou da não entrega dos boletins de frequência mensais no prazo estipulado, perderá o direito ao certificado de conclusão bem como, se for contemplado com o auxílio descrito no item 3, poderá ter o auxílio financeiro suspenso.

1.5. - A participação do PAE é opcional aos alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo (USP), porém, para os bolsistas Demanda Social CAPES, sua forma atende às exigências da Agência quanto ao requisito "estágio de docência", conforme Portaria da CAPES-76, de 14/04/2010. Nos programas de pós-graduação que ofereçam cursos de mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado.

1.6. - A EPP deverá ser realizada pelo menos uma vez durante os cursos de pós-graduação desta Universidade, anteriormente à primeira EESD, não sendo permitida a realização de ambas as etapas paralelamente.

1.7. - A conclusão do Programa dará direito a um certificado de participação e à obtenção de créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação da Unidade e pelo regulamento do programa vinculado ao curso do estagiário.

2. - Das Inscrições:

2.1. - Poderão candidatar-se ao PAE, exclusivamente, alunos de programas de pós-graduação da USP, regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado e cujo prazo para depósito final seja posterior a 30/11/2020 (final da EESD).

2.2. - Os alunos que estiverem com a matrícula trancada no curso regular ou as alunas em licença-maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem retornar do afastamento antes do início da EESD.

2.3. - Para se inscrever na EESD, o aluno também deverá já ter cumprido pelo menos uma vez ou estar realizando a EPP, com previsão de término anterior à EESD. A EPP pode ser realizada em uma das opções a seguir:

2.3.1. - Aprovação em disciplina credenciada como EPP na FEA-RP ou em outra unidade da USP (a lista das disciplinas pode ser verificada em http://www.prpg.usp.br/index.php/pt-br/pae/etapa-de-preparacao-pedagogica/disciplinas-credenciadas);

2.3.2. - Participação no conjunto de conferências sobre as questões do ensino superior ou de núcleo de atividades envolvendo preparo de material didático, discussões de ementas de disciplinas e planejamento de cursos;

2.4. Caso o aluno tenha optado por uma das modalidades realizada em outra unidade que não a FEA-RP, o aluno deverá nos apresentar o comprovante de conclusão até o início da EESD.

2.5. As inscrições serão realizadas no período de 30/04 a 20/05/2020 através do Sistema Janus (https://uspdigital.usp.br/janus).

2.6. Para se inscrever, será necessário preencher na inscrição o plano de trabalho, com até 6.000 caracteres, elaborado em conjunto pelo aluno e pelo supervisor do estágio (docente responsável pela disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo da EESD), no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando a serem desenvolvidas, inclusive com atividades preparatórias a partir do dia 01/07/2020, antes do início das aulas de graduação, com base nos objetivos do PAE e de acordo com as normas do respectivo departamento (observar as orientações do item 1.3). A CCPAE analisará o plano de trabalho, podendo solicitar ajustes ou indeferi-lo, se necessário.

2.7. Caso o aluno se inscreva para uma disciplina que será oferecida em duas turmas da Graduação da FEA-RP, o aluno deverá identificar o nome do curso de Graduação no plano de trabalho, ao qual a disciplina está vinculada.

2.8. - A realização da EESD fica condicionada à comprovação de conclusão da EPP e caso não seja cumprido o item 2.4, a inscrição será cancelada.

2.9. - Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou fora da data estabelecida.

2.10. - As inscrições deverão ser avalizadas obrigatoriamente pelos orientadores e supervisores até dia 22/05/2020, sendo canceladas no caso de pelo menos um destes desautorizar a inscrição ou não se manifestar até o referido prazo.

2.11. - O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avalizada pelo orientador e seu supervisor, acessando sua inscrição no sistema Janus.

3. - Dos Auxílios Financeiros:

3.1. - A USP poderá conceder auxílio financeiro mensal ao estagiário do PAE, destinado aos alunos de Pós-Graduação mais bem classificados (conforme critérios definidos no item 4) dentre os inscritos para a EESD, de acordo com a disponibilidade de recursos da Universidade.

3.2. - Cada unidade será contemplada com certo número de cotas, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

3.3. - O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido com um limite global de quatro semestres durante os cursos de pós-graduação stricto sensu da USP, limitando-se a dois semestres para alunos no curso de mestrado.

3.4. - A concessão desse auxílio não configura o vínculo empregatício com a USP.

3.5. - Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP.

3.6. - O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito, sendo correspondente à 50% do valor (a tabela de vencimentos atualizada pode ser consultada em http://www.usp.br/drh/trabalhe-na-usp/carreiras-usp/carreira-docente/).

4. - Da classificação dos inscritos:

4.1. A classificação dos inscritos visando à obtenção ou não do auxílio financeiro seguirá os seguintes critérios:

1º. - Aos alunos dos programas de pós-graduação da FEA-RP inscritos para o estágio do semestre em questão serão aplicados os critérios de classificação relacionados abaixo e na seguinte ordem:

a. - alunos que não tiverem sido bolsistas PAE no curso atual;

b. - alunos sem vínculo empregatício ou com vínculo mas em afastamento não remunerado;

c. - alunos com maior tempo de curso, considerando o semestre de ingresso (alunos do 1º e 2º trimestres do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações da FEA-RP serão considerados como ingressantes no primeiro semestre);

d. - alunos com plano de trabalho em disciplinas obrigatórias ou, no caso das disciplinas do Departamento de Economia, das constantes no anexo I;

e. - alunos serão classificados pela nota dos exames da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) e Associação Nacional dos Centros de Pesquisa em Economia (ANPEC) dividida pela média dos ingressantes do mesmo ano dos respectivos exames. Nos casos dos alunos de Programas em que há a possibilidade de realização do teste Graduate Management Admission Test (GMAT), além do Teste ANPAD, como parte da seleção para ingresso no curso, a classificação será feita a partir da conversão das escalas da seguinte forma:

i. - Nota ANPAD = (1-(800-Nota GMAT)/(800-200))*600 ;

f. - Serão utilizadas quantas casas decimais forem necessárias para que não ocorra empate entre os inscritos.

2º. - Após a classificação dos alunos da FEA-RP, os mesmos critérios acima (itens "a" a "f") serão aplicados para classificar os alunos de outras unidades, exceto os alunos matriculados em cursos interunidades da USP, os quais serão classificados pelos respectivos cursos e não pela FEA-RP.

4.1. - Conforme as Diretrizes do PAE, relatórios insatisfatórios deverão ser devolvidos para serem refeitos. Caso isto não ocorra, o aluno perderá o direito ao certificado e não poderão participar de uma nova seleção. Alunos bolsistas CAPES reprovados na EESD deverão repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da Agência.

4.2. - A divulgação da classificação dos inscritos será feita até o dia 29/05/2020, no site https://www.fearp.usp.br/cpg/pae.html.

5. - Da supervisão da EESD:

5.1. - A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.

5.2. - A função do supervisor desvincula-se da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.

5.3. - Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do aluno no Programa.

6. - Do Relatório final da EESD:

6.1. - O estudante participante da EESD deve elaborar e apresentar no Serviço de Pós-Graduação, ao final da etapa, um relatório detalhado, assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor (modelos disponíveis em https://www.fearp.usp.br/cpg/pae.html), contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio de acordo com as atividades sugeridas nas Diretrizes do PAE e citadas no item 1.3.

7. - Considerações finais:

7.1. - Compete ao aluno entrar em contato direto e prévio com seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avalização de sua inscrição no sistema Janus, de acordo com o item 2 deste Edital.

7.2. - Somente poderá haver um aluno inscrito para cada turma da disciplina, sendo que em casos excepcionais o responsável poderá solicitar mais de um estagiário PAE na turma, mediante justificativa, a ser analisada pela Comissão do PAE na FEA-RP. Se houver mais de um aluno inscrito para a turma, sem autorização da CCPAE, o docente responsável pela disciplina deverá aprovar, a seu critério, apenas uma inscrição.

7.3. - O termo de compromisso assinado pelo aluno deverá ser entregue no Serviço de Pós-Graduação até 30/06/2020. Se as medidas de isolamento por conta do COVID-19 ainda estiverem em vigor até o referido prazo, o aluno deverá enviar o termo de compromisso com assinatura escaneada para o e-mail posgrad@fearp.usp.br, em arquivo pdf, até 30/06/2020 (anterior ao início da EESD), caso contrário o estágio será cancelado.

7.4. - Para quaisquer alterações da EESD ou seu cancelamento, a Comissão Central do PAE deverá ser comunicada imediatamente.

7.5. - Os estagiários deverão entregar mensalmente boletins de frequência, emitidos pelo Sistema Janus, com informações das atividades e cargas horárias cumpridas, assinados pelo próprio estagiário e pelo supervisor.

7.6. - Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pelo Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP não receberão o pagamento do auxílio referente ao mês do ocorrido e, dessa forma, será possível, apenas, a emissão de declaração da carga horária cumprida parcialmente no 2º semestre/2020.

7.7. - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FEA-RP/USP, com base nas Diretrizes que regulamentam o Programa.

ANEXO I

DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA PRIORITÁRIAS PARA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO AUXÍLIO FINANCEIRO

Para o 2º semestre de 2020

1) - Ciências Econômicas
REC2211 - Teoria Macroeconômica II
REC2110 - Teoria Microeconômica II
REC2312 - Econometria II
REC2111 Economia Internacional
REC2303 Introdução à Probabilidade e à Estatística II

2) - Matemática Aplicada a Negócios
REC2101 - Teoria Microeconômica I
REC2201 - Teoria Macroeconômica I
REC2301 - Econometria I

3) - Economia Empresarial e Controladoria
REC2301 - Econometria I
REC2211 - Teoria Macroeconômica II
REC2110 - Teoria Microeconômica II
REC2202 - Teoria Macroeconômica III

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP 018/2020
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA, DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 08 de abril de 2020, estarão abertas por 30 (trinta) dias, no período das 9h00 do dia 22 de abril às 23h59m do dia 21 de maio de 2020, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (hum) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R$ com salário de R$ 1.918,72 (hum mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R$ 1.371,79 (hum mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Epidemiologia, Área de Conhecimento Epidemiologia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Saúde Pública após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Saúde Pública, Dr. Oswaldo Yoshimi Tanaka, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. HEP0170 Estatísticas de Saúde (parte de Bioestatística);
II. HEP0175 Bioestatística – nutrição diurno;
III. HEP0175 Bioestatística – nutrição noturno;
IV. HEP0183 Bioestatística I – graduação em saúde pública;
V. HEP0184 Bioestatística II – graduação em saúde pública.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 4)
II. Prova Didática (peso 6)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Saúde Pública e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Resumo das informações em medidas de tendência, de posição e de dispersão;

II. Apuração e apresentação de dados em tabelas e gráficos;

III. Estimativas e intervalos de confiança;

IV. Testes de Hipóteses, testes de hipóteses para uma média populacional, testes de hipóteses para uma proporção populacional;

V. Análise de correlação linear simples e conceitos básicos de regressão linear simples – estimando a reta e interpretando os coeficientes da reta;

VI. Teste de associação pelo qui-quadrado de Pearson.

Bibliografia:

1. - Berquó ES, Pacheco JMS, Gotlieb SLD. Bioestatística. São Paulo: Ed. Pedagógica e Universitária, 1981.

2. - Soares JF, Siqueira AL. Introdução à estatística médica. Belo Horizonte: UFMG, 1999. 300 p.

3. - Bussab WO, Morettin PA. Estatística básica. 3 ed. São Paulo: Atual. 1986.

4. - Pereira, JCR. Análise de dados qualitativos. São Paulo: Edusp, 1999.

5. - Pagano M, Gauvreau K. Princípios de Bioestatística. Editora: Thomson Pioneira, 2003.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Saúde Pública, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Saúde Pública, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da USP, e-mail: acadêmica@fsp.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
Edital FSP-021/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (hum) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O(A) Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 2ª/ Sessão Ordinária realizada em 26/03/2020, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9h00 horas (horário de Brasília) do dia 22/04/2020 e término às 23h59m (horário de Brasília) do dia 19/10/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (hum) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência (RDIDP), claro/cargo nº 267775, com o salário de R$ R$ 16.454,57 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referência (maio/2019), junto ao Departamento Epidemiologia, na área de conhecimento Epidemiologia das doenças crônicas não-transmissíveis, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1- Epidemiologia das doenças do aparelho circulatório;

2- Epidemiologia da obesidade e de doenças metabólicas associadas;

3- Epidemiologia em saúde mental;

4- Fatores de risco para principais doenças e agravos não transmissíveis;

5- Epidemiologia do envelhecimento;

6- Epidemiologia do câncer;

7- Epidemiologia das doenças respiratórias crônicas;

8- Epidemiologia em saúde bucal;

9- Epidemiologia da doença renal crônica;

10- Epidemiologia na transmissão intergeracional de doenças crônicas não-transmissíveis.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Saúde Pública.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Saúde Pública, Professor Oswaldo Yoshimi Tanaka, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital; incluindo uma narrativa crítica reflexiva do trajeto acadêmico realizado até o momento.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Saúde Pública em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 05;

II – prova pública oral de erudição - peso 03;

III – prova pública de arguição - peso 02;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 39 do Regimento da Faculdade de Saúde Pública.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, na Av. Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira César – São Paulo, email: academica@fsp.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 29° - Nome - SUSANA FERREIRA MACIEL. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 30° - Nome - NADIA EL DORR TEDESCHI. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 31° - Nome - CLAUDICÉLIA ALVES DOS SANTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2020, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 32° - Nome - NADJA DE JESUS GEGE. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 33° - Nome - RAFAEL CARVALHO TAVARES. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 34º - Nome - MOIRA CRISTINA DE GODOY DOS SANTOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 35º - Nome - ANDRÉIA DE JESUS TEAGO SARDINHA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 36º - Nome - ANA CRISTINA COSTA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo Nº15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 19º - Nome - EVERTON ZERBINATTI AGUIAR. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo Nº15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 20º - Nome - CRISTIANE DIAS CORRÊA LACERDA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo Nº15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 21º - Nome - RENATA MARIA DE OLIVEIRA BOTELHO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo Nº15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 22º - Nome - JÉSSICA SANTOS NASCIMENTO MELO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
COMUNICADO

Fica prorrogado o período de inscrições para 1º/5/2020, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 87/2020-STDARH-CISA, publicado no DOE de 17/03/2020, referente ao Concurso de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Circuitos Elétricos; Magnéticos e Eletrônicos; Engenharia Elétrica, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 143/2020-CISA)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.

- HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURU, conforme segue:

Processo - Função
036/2020 - MÉDICO NEFROLOGISTA

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 15 de abril de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rúgolo Júnior
Diretor Presidente
FAMESP

ASSUNTO: Processos Seletivos de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.

- HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para o AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME DE TUPÃ, conforme segue.

Processo - Função
025/2020 - MÉDICO ESPECIALISTA ENDOSCOPISTA / COLONOSCOPISTA

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 15 de abril de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rúgolo Júnior
Diretor Presidente
FAMESP

ASSUNTO: Processos Seletivos de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.

HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para o AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME DE ITAPETININGA, conforme segue:

Processo - Função
041/2020 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 15 de abril de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior
Diretor Presidente
FAMESP

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE GOVERNO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

DIVISÃO DE FINANÇAS
Nº DA PD VENCIMENTO VALOR
2020PD07788 17-04-2020 R$ 2.570,40
2020PD08291 24-04-2020 R$ 1.814,40
2020PD08293 24-04-2020 R$ 1.980,00
2020PD08302 24-04-2020 R$ 2.469,15
2020PD08294 25-04-2020 R$ 2.700,00
2020PD08295 25-04-2020 R$ 980,00
2020PD08296 25-04-2020 R$ 2.758,00
2020PD08298 25-04-2020 R$ 714,00
2020PD08299 25-04-2020 R$ 10.360,00
2020PD08300 25-04-2020 R$ 2.276,00
2020PD08380 26-04-2020 R$ 330,00
2020PD08382 26-04-2020 R$ 5.772,00
2020PD08388 26-04-2020 R$ 8.000,00
2020PD08763 26-04-2020 R$ 11.250,00
2020PD08764 26-04-2020 R$ 20.294,00
2020PD08765 26-04-2020 R$ 1.200,00
2020PD08762 29-04-2020 R$ 13.856,00
TOTAL: R$ 89.323,95

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

UG LIQUIDANTE	Nº. DA PD	VALOR R$
400032	2020PD00132	537,00
400032	2020PD00133	39,90
400032	2020PD00134	28,00
400032	2020PD00135	50,00
400032	2020PD00136	23,25
400032	2020PD00137	81,00
400113	2020PD00094	28,00
400113	2020PD00095	48,00
400113	2020PD00096	84,00
400113	2020PD00097	115,74
400113	2020PD00098	748,00
400117	2020PD00072	76,00
400117	2020PD00073	237,60

TOTAL GERAL DE PDS: R$ 2.096,49

Vencimento: 17-04-2020

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente